

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recabemos dia: 09 / 10 / 2023
Hora: 15 : 12
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

“Concede abono e cesta de Natal aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sarzedo-MG decreta:

Art. 1º. Fica concedido abono único no valor 7,12 (sete inteiros e doze centésimos) Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL), proporcional aos meses trabalhados nos exercícios de 2023 e 2024, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a ser pago no mês de dezembro de 2023 e dezembro de 2024, e autorizada a compra de uma cesta de Natal até o valor máximo de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL) por pessoa, concedida aos servidores e vereadores.

Art. 2º. O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2023 e 2024, ativos na data do pagamento, proporcionalmente aos meses trabalhados nos respectivos exercícios.

Art. 3º. O abono concedido no Art.1º desta Resolução, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integra os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,

Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 09 de outubro de 2023.


Daniela Cristina Teixeira Salles

Presidente da Câmara 2023-2024


José Luiz de Santana

Vice Presidente da Câmara 2023-2024


Antônio Lucena Alves

Tesoureiro da Câmara 2023-2024


Marcos Antônio de Almeida

Secretário da Câmara 2023-2024

Apoiadores:

Edmilson Miguel Júlio

Vereador

Gabriele Valeska Henriques

Vereadora

Gilberto José Da Silva

Vereador

José Estevam Lourenço Neto

Vereador

Rodrigo Antônio Ferretti

Vereador

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de conceder abono e cesta de Natal aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, visando premiar o desempenho satisfatório no exercício de suas funções

Salientamos que o abono salarial ora proposto é de caráter temporário e não se incorpora aos vencimentos dos servidores contemplados, não incidindo sobre contribuições previdenciárias.

O Abono está preconizado na Lei Municipal 323/2007.

Sarzedo, 09 de outubro de 2023.



**Declaração de Impacto financeiro/orçamentário referente ao
abono salarial e cesta natalina**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/2000, que as despesas referentes ao pagamento do abono salarial e compra de cesta natalina, são compatíveis com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como são compatíveis com o PPA (Plano Plurianual).

Abono salarial 2023: **R\$ 77.775,00**

Abono salarial 2024: **R\$ 81.663,75**

Cesta Natalina 2023: **R\$ 20.787,78**

Cesta Natalina 2024: **R\$ 21.827,17**

Declaro ainda, que a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro é no montante de **R\$ 98.562,78 para 2023** e **R\$ 103.490,92 para 2024**, sendo que a entidade dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da referida despesa.

Sarzedo, 06 de outubro de 2.023



Jardel Luiz Cangussu de Freitas
Assessor Contábil
CRCMG – 128604/O-0